



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Praça João Pessoa, S/N, - Bairro Centro, João Pessoa/PB, CEP 58013-902
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.tjpb.jus.br

EDITAL Nº 51/2024

Processo nº 005722-21.2024.8.15

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE MEMBROS TITULARES DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Resolução nº 351/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, torna pública a realização do processo de preenchimento de vagas de membros da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme normas e condições específicas deste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 No âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba a gestão e o monitoramento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação é exercida por esta Comissão.

1.2 A composição e a escolha de seus membros se dará da forma como consta no art. 15, § 3º, incisos I, II, III e IV da Resolução CNJ nº 351/2020, e no art. 3º do Ato da Presidência nº 64/2024.

1.3 A duração do mandato dos membros da comissão será de 2 (dois) anos, sendo possível uma recondução.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os interessados em compor a Comissão deverão atender ao disposto nos itens 1.2 deste edital e não devem se enquadrar em, ao menos, uma das situações abaixo descritas:

I – Aposentado;

II – Cedido ou em exercício em outro órgão;

IV – No exercício de mandato classista, exceto nos casos indicados nos incisos VII e VIII, do art. 3º do Ato da Presidência nº 64/2024.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS

3.1 O processo de escolha dos membros mencionado nos itens 1.2 e 2.1 será executado na seguinte ordem::

I – Escolha pelo Presidente, a partir da lista de inscritos;

II - Escolha pelo Presidente nos casos de não haver interessados(as) inscritos(as), conforme art. 3º, § 2º do Ato da Presidência nº 64/2024.

3.2 Os(as) interessados(as) por uma vaga na Comissão poderão se inscrever preenchendo formulário no portal do Tribunal, disponível na página da <https://www.tjpb.jus.br/compead>, no período de 11/11/2024 a 14/11/2024.

3.4 Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição implica no pleno conhecimento dos termos do Edital.

3.5 As informações prestadas durante a inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato(a), sendo indeferido de plano, aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

3.6 Não haverá deferimento de inscrição condicional.

3.7 Após o encerramento do período de inscrições a Gerência de Projetos e Gestão Estratégica divulgará a lista final, no portal do Tribunal de Justiça e no Diário da Justiça Eletrônico (DJe), no prazo de 2 (dois) dias úteis.

3.8 O(a) interessado(a) que pretender cancelar a sua inscrição poderá fazê-lo mediante requerimento encaminhado para a Gerência de Projetos e Gestão Estratégica, até 2 (dois) dias úteis posterior à data de divulgação da lista final, para o e-mail gepro@tjpb.jus.br

4. DA ESCOLHA PELA PRESIDÊNCIA

4.1 A Presidência executará o processo para escolha dos novos membros da Comissão, após a divulgação do resultado final da lista de inscrição publicada no DJe.

5. DAS INDICAÇÕES

5.1. As entidades classistas serão oficiadas quanto às indicações referidas no artigo 15, da Resolução CNJ nº 351/2020, a fim de comporem a Comissão.

6. DA PUBLICAÇÃO DA NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

6.1. A Gerência de Projetos e Gestão Estratégica tornará público o resultado definitivo do processo de escolha dos membros da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do Primeiro Grau e do Tribunal de Justiça da Paraíba mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) e no portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (<https://www.tjpb.jus.br/>), conforme Cronograma do Anexo I.

6.2. Da divulgação do resultado definitivo não caberá recurso ou pedido de impugnação.

7. DAS COMUNICAÇÕES

7.1. Todas as informações sobre o processo de seleção serão divulgadas ao público no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (<http://www.tjpb.jus.br/>), sendo de responsabilidade exclusiva dos(as) interessados(as) o acompanhamento das informações.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de responsabilidade dos(as) interessados(as) acompanharem os calendários, editais e avisos relativos ao processo seletivo da Comissão no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (<http://www.tjpb.jus.br/>).

8.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do interessado(a) a ser membro da Comissão.

8.3. A posse dos membros escolhidos ocorrerá em data a ser acertada oportunamente, consoante Ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

8.4. As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo seletivo são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional do Tribunal de Justiça.

- 8.5. Não será atribuída nenhuma espécie de remuneração aos membros eleitos pelo exercício das atividades da Comissão.
- 8.6. Os casos omissos serão deliberados pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba**, em 06/11/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpb.jus.br/autentica>, informando o código verificador **0051244** e o código CRC **B4B8BE2F**.

ANEXOS I

CRONOGRAMA

FASE	DATA
Período de Inscrição	11/11/2024 a 14/11/2024
Resultado das Inscrições	19/11/2024
Resultado da indicação pelo Presidente	20/11/2024 a 28/11/2024
Publicação da nova composição	03/12/2024